

Câmara Municipal de Vereadores de Centenário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

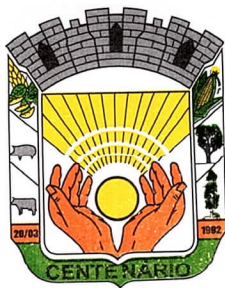
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Centenário, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE HOMOLOGAR o presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de assessoria de imprensa a ser efetuado pela Contratada em favor do Contratante. Por serviços de assessoria de imprensa compreende-se as seguintes ações: projetos de assessorias, definição de políticas e estratégias de comunicação, planejamento de mídia, elaboração e envio de releases e/ou sugestões de pauta, contatos telefônicos, visitas às redações, marcação e acompanhamento de entrevistas, coleta de materiais, formatação, produção e supervisão de campanhas, de textos, vídeos e áudios para veiculação institucional nas mídias sociais da Contratante e em programas de rádio ou televisão, caso necessário, inclusive com locução e gravação, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14:133/21 mediante percepção de valor determinado

Centenário, RS, 04 de abril de 2025.

Paulo Cezar Klos

Vereador Presidente



Câmara Municipal de Vereadores de Centenário

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Gabriele Dara Kissel.

Preço: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orçamentária: - Código Reduzido:8

- Rubrica Geral: 339039 000000

- Serviços Técnicos: 339039 050000

Prazo da Contratação: De 04/04/2025 até 04/04/2026.

JUSTIFICATIVA: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de assessoria de imprensa a ser efetuado pela Contratada em favor do Contratante. Por serviços de assessoria de imprensa compreende-se as seguintes ações: projetos de assessorias, definição de políticas e estratégias de comunicação, planejamento de mídia, elaboração e envio de releases e/ou sugestões de pauta, contatos telefônicos, visitas às redações, marcação e acompanhamento de entrevistas, coleta de materiais, formatação, produção e supervisão de campanhas, de textos, vídeos e áudios para veiculação institucional nas mídias sociais da Contratante e em programas de rádio ou televisão, caso necessário, inclusive com locução e gravação.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade dos serviços, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, II, da referida Lei. Se trata de prestação de serviços descrita acima, para atendimento de sua demanda.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra presente, na forma de anexo:

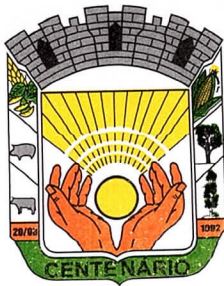
- I- Proposta financeira;
- II- Ato constitutivo;
- III- Negativas fiscais;
- IV- Comprovação da compatibilidade do preço;
- V- Registro profissional;
- VI- Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Centenário, RS, 04 de abril de 2025.

Daiana kriger

Vereadora Primeira Secretária



Câmara Municipal de Vereadores de Centenário

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de assessoria de imprensa a ser efetuado pela Contratada em favor do Contratante. Por serviços de assessoria de imprensa compreende-se as seguintes ações: projetos de assessorias, definição de políticas e estratégias de comunicação, planejamento de mídia, elaboração e envio de releases e/ou sugestões de pauta, contatos telefônicos, visitas às redações, marcação e acompanhamento de entrevistas, coleta de materiais, formatação, produção e supervisão de campanhas, de textos, vídeos e áudios para veiculação institucional nas mídias sociais da Contratante e em programas de rádio ou televisão, caso necessário, inclusive com locução e gravação, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75 II, da Lei 14:133/21 mediante percepção de valor determinado.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21

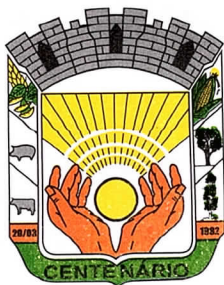
Valor: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Fornecedor(a): Gabriele Dara Kissel

Centenário-RS, 04 abril de 2025.

Paulo Cezar Klos

Presidente da Câmara de Vereadores



Câmara Municipal de Vereadores de Centenário

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2025.

Contratada: GABRIELE DARA KISSEL

Preço: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.

Prazo da Contratação: De 04/04/2025 até 04/04/2026.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de assessoria de imprensa a ser efetuado pela Contratada em favor do Contratante. Por serviços de assessoria de imprensa compreende-se as seguintes ações: projetos de assessorias, definição de políticas e estratégias de comunicação, planejamento de mídia, elaboração e envio de releases e/ou sugestões de pauta, contatos telefônicos, visitas às redações, marcação e acompanhamento de entrevistas, coleta de materiais, formatação, produção e supervisão de campanhas, de textos, vídeos e áudios para veiculação institucional nas mídias sociais da Contratante e em programas de rádio ou televisão, caso necessário, inclusive com locução e gravação.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária

Dá análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para o fornecimento de serviços descritos acima.

Centenário-RS, 04 de abril de 2025.

Paulo Cezar Klos
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante